

Aproveitamento por Extraordinário Conhecimento

O que é?

É a possibilidade de o discente, matriculado em curso de graduação, solicitar uma avaliação especial para comprovar seu conhecimento e domínio do conteúdo programático de determinado componente curricular (em nível igual ou superior ao exigido). Se aprovado, poderá ser dispensado de cursar o referido componente, tendo a dispensa registrada em seu histórico. Essa avaliação poderá ser negada de acordo com as condições discriminadas nos Parágrafos 1º e 2º do artigo 107 do Regulamento de Graduação.

Solicitação

Encaminhamento de requerimento por parte do discente, submetido a análise por parte do colegiado do curso junto ao professor responsável pelo componente curricular.

Passo a Passo

Após receber o requerimento e documentos do discente, é responsabilidade do colegiado:

- Abrir processo no SEI;
- Digitalizar e anexar documentação do discente;
- Avaliar Currículo e deliberar sobre a solicitação.

Se for desfavorável:

- Avisar o discente e fechar o processo.
- Se for favorável:

- Encaminhar ao Departamento ou Câmara de Ensino responsável pelo(s) Componente(s) Curricular(es).

Links Importantes:

Legislação:

https://wp.ufpel.edu.br/pre/files/2018/10/SEI_Resolucao-29.2018-Regulamento-Ensino-de-Graduacao-I.pdf.

Requerimento:

<https://wp.ufpel.edu.br/cra/files/2018/10/Requerimento-de-prova-de-profici%C3%Aancia.pdf>